



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 4.648, de 07 de novembro de 2017.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 4.383, de 28 de dezembro de 2016, com a Lei nº 4.466, de 07 de novembro de 2017 e considerando a necessidade de promover o saldo de verbas do orçamento vigente,

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga (PREFEITURA), um crédito adicional suplementar, no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, destinado a custear despesas de Média e Alta Complexidade – MAC da rede Municipal de Saúde, sob a classificação:

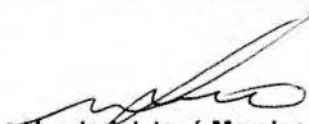
022104 10.302.0005.2039-33903900 Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica – F. 161 50.000,00

Parágrafo único. O valor do crédito compreendido acima será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação (PREFEITURA) no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, por força de incremento temporário do componente do MAC, nos termos do art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º. Para os efeitos do que dispõe o art. 165, incisos I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão e modificação que couber nos respectivos projetos e nos anexos da Lei nº 4.041, de 09 de setembro de 2013, que aprovou o PPA para o quadriênio 2014 / 2017, e na Lei nº 4.370, de 03 de outubro de 2016, que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, bem como modificações ulteriores.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 07 de novembro de 2017.


Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.


Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/Diretoria